



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 017/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, II e V, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 35, incisos II, XIII e XXXI, e artigo 238, do Regimento Interno, Resolução n° 124/2004.

CONSIDERANDO os fatos que se tornaram conhecidos no dia 04 de novembro de 2020, que em síntese, trata-se de irregularidade no serviço público, com desfalque na conta bancária da Câmara Municipal pela transferência indevida de valores da conta da Câmara para a conta pessoal do processado, servidor da Câmara Municipal de Itarana, Sr. Adair Lucas, nomeado pela Portaria n° 001 de 02 de Janeiro de 2017, para o cargo de Técnico em Contabilidade, com a matrícula funcional n°000054, responsável pela tesouraria e contabilidade.

CONSIDERADO que o servidor Adair Lucas está desaparecido até o presente momento;

CONSIDERANDO a adulteração de dados contábeis pelo servidor Adair Lucas no envio de informações ao TCE-ES;

CONSIDERANDO o teor dos BUs de n°s. 43549483, datado de 03/11/2020 e o de n° 43553355, datado de 04/11/2020;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 172 e seguintes da Lei Municipal n° 783/2007;

CONSIDERANDO as disposições da legislação pertinente, inclusive, da Lei Municipal n° 783/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana, e da Instrução Normativa SJU n° 001/2016 que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias;

CONSIDERANDO os fatos elencados acima, sobre indício de falta funcional disciplinar, e a necessidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 172 e seguintes da Lei Municipal n° 783/2007;

CONSIDERANDO ainda que nesta Casa de Leis só possuem 02 (dois) servidores efetivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO por fim, do envio ao Chefe do Poder Executivo, solicitação de 02 (dois) servidores efetivos para comporem a comissão sindicante.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos ilícito administrativo, praticados pelo servidor Adair Lucas, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2017, para o cargo de Técnico em Contabilidade, com a matrícula funcional nº000054, responsável pela tesouraria e contabilidade da Câmara Municipal de Itarana-ES.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 783/2007, a Comissão que conduzirá os trabalhos até sua conclusão final, que será composta pela servidora JAULETE DE LIMA MALTA - matrícula 14 e dois servidores indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica designado para exercer a Presidência da Comissão o Servidora JAULETE DE LIMA MALTA - matrícula 14, que designará um de seus membros para secretariar os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de novembro de 2020.

ARNALDO MARTINS
Presidente